DECRETO Nº 89 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum e dá outras providências."

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município de Tuntum para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e observando o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, em particular o Capítulo VII (Da Política Urbana) do Título IV (Da Ordem Econômica e Social);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana da cidade, conforme explicita a Constituição Federal, e que sua revisão é a oportunidade para garantir a melhoria ambiental do município, da qualidade de vida da população e adequado uso social da cidade;

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum, para acompanhar sua revisão nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, observando as resoluções do Conselho Nacional das Cidades (antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional), dentre outras normas técnicas pertinentes.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições

I- Elaborar e acompanhar o seu Regimento Interno;

II- Acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, garantindo a aplicação do Estatuto das Cidades e promovendo o diálogo entre os diferentes membros e equipes da administração municipal;

III- Garantir o acesso à informação e a gestão democrática na organização de consultas e audiências públicas pelo poder executivo e demais instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;

IV- Fiscalizar e acompanhar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pelo Estatuto das Cidades junto à assessoria externa responsável técnica pela revisão do Plano Diretor de Tuntum;

V- Fornecer dados, informações municipais e cartografia para a assessoria externa responsável técnica pela revisão do Plano Diretor de Tuntum;

VI- Contribuir no estabelecimento de Diretrizes, Objetivos e Ações que comporão o Plano Diretor de Tuntum; e

VII- Analisar e aprovar os relatórios da assessoria externa das etapas executadas da revisão do Plano Diretor.

Art. 3° - Compõem a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum:

1) Gabinete do Prefeito;
Titular: Anna Mayara Oliveira Cunha
Suplente: Pedro Henrique Pessoa Silva

2) Procuradoria Geral do Município;
Titular: José Filipy Andrade Gonçalves
Suplente: Victor Andrade Cabral Silva

3) Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas;
Titular: Rhicarddo Helirval Alexandro Baptista Costa
Suplente: Ronaldo Teixeira Lima

4) Secretaria Municipal de Receitas;
Titular: Fabio Andrade Pessoa
Suplente: Maria Antonia Moreira dos Santos

5) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Titular: Deusim Guimarães Campos
Suplente: Maria Suamir Oliveira Cunha

6) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;
Titular: Charles Wagner Brito Tavares
Suplente: Walber Lopes de Sousa

7) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
Titular: Elias de Melo Fonseca
Suplente: Luis Felipe Alexandre Costa dos Santos

7) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Cicero Humberto Gomes Figueiredo
Suplente: Thayna Sousa Oliveira

9) Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Titular: Ana Izabel Fernandes e Silva
Suplente: Glacitania Ferreira Andrade

Parágrafo único: A Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum será coordenada pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 89 DE 10 DE MAIO DE 2022	1
PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 131/2022	4

DECRETO Nº 89 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum e dá outras providências."

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município de Tuntum para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e observando o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, em particular o Capítulo VII (Da Política Urbana) do Título IV (Da Ordem Econômica e Social);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana da cidade, conforme explicita a Constituição Federal, e que sua revisão é a oportunidade para garantir a melhoria ambiental do município, da qualidade de vida da população e adequado uso social da cidade;

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum, para acompanhar sua revisão nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, observando as resoluções do Conselho Nacional das Cidades (antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional), dentre outras normas técnicas pertinentes.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições
I- Elaborar e acompanhar o seu Regimento Interno;
II- Acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, garantindo a aplicação do Estatuto das Cidades e promovendo o diálogo entre os diferentes membros e equipes da administração municipal;
III- Garantir o acesso à informação e a gestão democrática na organização de consultas e audiências públicas pelo poder executivo e demais instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;
IV- Fiscalizar e acompanhar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pelo Estatuto das Cidades junto à assessoria externa responsável técnica pela revisão do Plano Diretor de Tuntum;
V- Fornecer dados, informações municipais e cartografia para a assessoria externa responsável técnica pela revisão do Plano Diretor de Tuntum;

VI- Contribuir no estabelecimento de Diretrizes, Objetivos e Ações que comporão o Plano Diretor de Tuntum; e

VII- Analisar e aprovar os relatórios da assessoria externa das etapas executadas da revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - Compõem a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum:

1) Gabinete do Prefeito;
Titular: Anna Mayara Oliveira Cunha
Suplente: Pedro Henrique Pessoa Silva
2) Procuradoria Geral do Município;
Titular: José Filipy Andrade Gonçalves
Suplente: Victor Andrade Cabral Silva
3) Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas;
Titular: Rhicarddo Helirval Alexandro Baptista Costa
Suplente: Ronaldo Teixeira Lima
4) Secretaria Municipal de Receitas;
Titular: Fabio Andrade Pessoa
Suplente: Maria Antonia Moreira dos Santos
5) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Titular: Deusim Guimarães Campos
Suplente: Maria Suamir Oliveira Cunha
6) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;
Titular: Charles Wagner Brito Tavares
Suplente: Walber Lopes de Sousa
7) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
Titular: Elias de Melo Fonseca
Suplente: Luis Felipe Alexandre Costa dos Santos
7) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Cicero Humberto Gomes Figueiredo
Suplente: Thayna Sousa Oliveira

9) Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Titular: Ana Izabel Fernandes e Silva
Suplente: Glacitania Ferreira Andrade

Parágrafo único: A Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum será coordenada pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 052/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE